



DECRETO Nº 505, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial da dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00505 / 2015 - 24/04/2015

DATA 28/04/2015

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANCADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

14.02.00	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 2268	01	00473	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	20.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 2268	01	00477	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	5.000,00
14.02.00	4.4.90.00.00	06 182 8003 - 2268	01	00481	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	9.000,00
TOTAL						34.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

RESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANCADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

14.02.00	4.4.90.00.00	06 182 8003 - 1077	01	00480	INFRAESTRUTURA DO CORPO DE BOMBEIROS	34.000,00
TOTAL						34.000,00